



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03 de setembro de**  
**Correio Eletrônico - pmxc@mgconecta.com.br**

Lei municipal nº 526  
De 04 de novembro de 1999

“Revoga o art. 3º da lei municipal nº 449 de 20 de Novembro de 1997”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica totalmente revogado o artigo 3º da Lei Municipal nº 499 de 20 de novembro de 1997.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, MG, 04 de novembro de 1999.

Helder Sávio Silva  
-Prefeito Municipal-

